



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



REQUERIMENTO Nº030/2024

O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando que determine ao setor competente, que proceda limpeza e manutenção periódica nos banheiros públicos localizados na Praça dos Pioneiros.**

Justificativa: A manutenção solicitada deve ser constante, para que os cidadãos possam utilizar os banheiros com higiene e sem riscos de contaminação, pois se trata de uma medida que contribui para a saúde pública.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 17 de abril de 2.024

Rogério Petronilho
Vereador